



## EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROBIC UNIPAC BARBACENA 2021

Este documento tem por objetivo apresentar e regulamentar as propostas, atividades e projetos associados ao Programa de Bolsa de Iniciação Científica do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – Barbacena, com vigência de doze meses corridos, entendidos como dois semestres letivos.

### DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS PARA O PROGRAMA

**Professor orientador** - doravante denominado **coordenador**. São elegíveis todos os professores que pertencem ao quadro permanente dos funcionários do UNIPAC, portadores de titulação mínima de Mestre. Eles devem ser docentes e pesquisadores capacitados nas suas respectivas áreas de atuação, bem como na preparação, orientação e acompanhamento das atividades previstas no projeto e no Plano de Atividades do aluno bolsista.

**Aluno bolsista** - São elegíveis todos os alunos regularmente matriculados em Cursos do UNIPAC, cursando entre o segundo e o penúltimo períodos letivos de vigência do projeto. O aluno bolsista selecionado deve apresentar bom desempenho acadêmico, não podendo ser reprovado em nenhuma disciplina na vigência de sua vinculação ao Programa, e deve manter média geral igual ou superior a 70%, comprovada pelo histórico escolar. O aluno vinculado ao Programa não pode acumular bolsas de pesquisa ou de monitoria da Instituição.

### DAS PROPOSTAS PARA O PROGRAMA

Semestralmente, a cada ano, conforme calendário estabelecido no cronograma deste edital, a Coordenação das Atividades de Iniciação Científica (CAIC) recebe de professores pesquisadores suas propostas de projetos para implantação no âmbito do Programa.

As propostas devem conter os seguintes documentos:

- . Cópia atualizada do **CURRICULUM VITAE** do professor proponente (Lattes/CNPq);
- . Texto desenvolvido do **PROJETO ESTRUTURADO**, contendo as informações básicas como: título da pesquisa; nome do seu coordenador; área de conhecimento; nome da disciplina; referências de contato (e-mail e telefone); resumo; palavras-chave; e os tópicos básicos do projeto:



## Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - UNIPAC



apresentação, justificativas, objetivos principal e secundários, metodologia, cronograma, orçamento (se for o caso), resultados esperados; referências bibliográficas, etc.;

. **FORMULÁRIO CADASTRO PROBIC**, integralmente preenchido, devidamente datado e assinado;

. **PLANO DE ATIVIDADES** para o aluno bolsista com a descrição de atividades associadas a cronograma, incluindo-se tempo de dedicação semanal, local e data das reuniões para a orientação e para os trabalhos da pesquisa; entrega de relatórios quadrimestrais.

### DA ANÁLISE DOS PROJETOS

As propostas dos projetos serão analisadas por um comitê convocado e organizado pela CAIC, levando em conta pesquisadores da área do conhecimento, os quais emitirão pareceres quanto ao mérito do projeto. Os critérios de análise levam em conta três instâncias:

- Compatibilidade do projeto com a análise do Currículo Vitae do seu coordenador;
- Análise do projeto de pesquisa, levando-se em conta: pertinência dos objetivos; relevância da contribuição pretendida para a área de conhecimento; adequação da fundamentação teórica e metodológica; viabilidade do desenvolvimento do projeto em observância ao cronograma proposto; pertinência quanto à infraestrutura física e institucional para a realização do projeto; adequação das referências bibliográficas;

- Análise do orçamento solicitado (se for o caso): necessidade, disponibilidade e custo dos materiais, equipamentos e instalações necessários ao desenvolvimento do projeto, bem como a capacidade da utilização correta por parte dos pesquisadores envolvidos; necessidade de acesso a terceiros.

As propostas de pesquisa aprovadas estarão sujeitas à observância do teto orçamentário do Programa, fixado anualmente. Em caso do número de propostas exceder o teto orçamentário, as propostas aprovadas serão classificadas por pontuação e será levada em conta uma distribuição equitativa por área de conhecimento.



## CRONOGRAMA ANUAL

ETAPAS	CRONOGRAMA 1	CRONOGRAMA 2
Inscrições	Até o dia 20 de Março	Até o dia 20 de Setembro
Julgamento	Março	Setembro
Resultado	Até 31 de Março	Até 30 de Setembro
Início da Vigência	Abril	Outubro

## DAS RESPONSABILIDADES

São da responsabilidade do **coordenador do projeto**:

- . Preparar e apresentar à CAIC a sua proposta de projeto de pesquisa, no período previsto pelo cronograma deste edital, devidamente acompanhado da documentação requerida;
- . Preparar Plano de Atividades para o aluno bolsista;
- . Selecionar pelo menos um aluno bolsista com base nos critérios previstos neste edital;
- . Dedicar o tempo para o desenvolvimento do projeto proposto, para a orientação do aluno bolsista e as outras atividades propostas no projeto;
- . Orientar, receber, avaliar, assinar e encaminhar à CAIC os relatórios quadrimestrais do aluno bolsista (em número de 3), através do FORMULÁRIO RELATORIO QUADRIMESTRAL, até o último dia de cada quadrimestre;
- . Preencher, assinar e encaminhar à CAIC o relatório parcial da pesquisa desenvolvida, através do FORMULARIO RELATÓRIO PARCIAL do coordenador do projeto (previsto no cronograma do projeto), até o último dia do período dos seis meses de desenvolvimento do projeto;
- . Preencher, assinar e encaminhar à CAIC o relatório final da pesquisa desenvolvida, através do FORMULARIO RELATÓRIO FINAL do projeto, no prazo de até trinta dias após o término do projeto da pesquisa, acompanhado de cópias de todos os “produtos” da pesquisa que, porventura, não tiverem sido encaminhados até então, para a avaliação que determinará sua aprovação e finalização;
- . Redigir e entregar pelo menos 1 (um) artigo relativo ao projeto desenvolvido, com vistas à publicação;
- . Estimular a preparação e participação do aluno bolsista (e eventuais alunos voluntários) em comunicações orais e escritas da Mostra de Iniciação Científica do UNIPAC e oportunos fóruns afins;



## Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - UNIPAC

. Estimular o aluno bolsista (e eventuais alunos voluntários) na preparação e redação de artigo acadêmico e oportunas comunicações parciais ou resultados do desenvolvimento do projeto, com vistas à publicação;

. Requerer, por escrito, à CAIC, o certificado de participação do aluno bolsista no projeto, após a finalização do mesmo, tendo o aluno cumprido integralmente as atividades previstas no seu Plano de Atividades durante todo o período de vigência do projeto;

. Solicitar e encaminhar à CAIC o desligamento e substituição do aluno bolsista, se for o caso e com a devida justificativa, através do FORMULÁRIO CANCELAMENTO/SUBSTITUIÇÃO de aluno bolsista do PROBIC, assinado e datado.

São da responsabilidade do **aluno bolsista**:

. Receber e concordar com o Plano de Atividades proposto pelo coordenador do projeto;

. Comprometer-se com a dedicação do tempo e das atividades estabelecidas para o desenvolvimento do projeto proposto, em atenção ao Plano de Atividades preparado pelo coordenador;

. Elaborar os (3) três relatórios quadrimestrais das atividades realizadas no período, preenchendo e entregando ao coordenador, na data prevista, cada um dos relatórios através do FORMULÁRIO RELATORIO QUADRIMESTRAL do aluno bolsista, explicitando as atividades desenvolvidas ou as justificativas e ajustes que se fizerem necessários, sempre com base no seu Plano de Atividades;

. Sempre com a orientação do coordenador do projeto, preparar comunicações orais, textuais ou banners para participação na Mostra de Iniciação Científica do UNIPAC, e, eventualmente, outros Seminários, Congressos e afins, apresentando partes ou resultados da pesquisa desenvolvida;

. Sempre com a orientação do coordenador do projeto, preparar e redigir comunicações e artigos com vistas à publicação.

### **Obs:**

Os relatórios e outros documentos relativos ao desenvolvimento da pesquisa devem ser encaminhados por via eletrônica ao endereço **probic@unipac.br** em formato word ou pdf. Quando do retorno às atividades presenciais (pós-pandemia), os coordenadores e alunos poderão ser chamados à CAIC, na Sala da Pró-reitoria de Inovação e Desenvolvimento Socioeducacional, para assinarem o documentos que não estiverem assinados.



Cópias dos arquivos das comunicações orais/escritas e artigos devem ser encaminhadas à CAIC, através do e-mail **probic@unipac.br**

As comunicações e artigos devem, naturalmente, incluir os devidos créditos ao coordenador, a todos os alunos envolvidos e ao PROBIC, devidamente referido (nome do projeto, vigência, etc.).

A participação de alunos voluntários é da responsabilidade e interesse do coordenador do projeto.

### **DO APOIO INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS**

O UNIPAC-Barbacena prevê apoio com recursos financeiros aos coordenadores e aos alunos bolsistas associados aos projetos aprovados, observando-se o teto orçamentário, fixado anualmente, nos seguintes termos:

. Apoio de pelo menos uma bolsa de pesquisa por projeto aos alunos selecionados para os projetos aprovados, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na forma de desconto nos pagamentos de suas mensalidades, pelo cumprimento do Plano de Atividades preparado pelo coordenador do projeto, com dedicação prevista em (10) dez horas semanais, necessárias para o desenvolvimento e participação efetiva nas atividades do projeto, em cumprimento ao Plano de Atividades proposto;

- Remuneração ao professor coordenador do projeto aprovado, no valor de duas horas/aula semanais, pelo cumprimento às suas atividades de orientação ao aluno, acompanhamento e desenvolvimento das atividades previstas no projeto aprovado;

- Não há previsão de apoio financeiro por parte da Instituição aos eventuais alunos voluntários, aceitos e inseridos no projeto pelo coordenador.

#### **Obs:**

Considerando-se que o benefício da bolsa recai sobre desconto na mensalidade do aluno, os alunos beneficiados pelos Programas PROUNI ou FIES (100%) poderão receber o benefício em forma de auxílio à participação em congressos (inscrição, passagens ou hospedagem), em dependência de aprovação e do teto orçamentário para o Programa. Os valores de desconto relativos ao benefício da bolsa não podem ser transferidos para outro nem recebido o valor em dinheiro.

A duração do desenvolvimento dos projetos, da remuneração aos orientadores e da concessão de bolsas é de doze meses.



## DA SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA

Aprovado o projeto, o seu coordenador tem prazo de até (30) trinta dias para selecionar e comunicar nome e matrícula do aluno bolsista da sua escolha ou selecionado através do **EDITAL SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROBIC UNIPAC BARBACENA**. Em caso do aluno bolsista já estar selecionado pelo coordenador desde a origem do projeto, o seu nome deve figurar já no Formulário Cadastro PROBIC e a indicação deve ser justificada formalmente em uma declaração anexada à proposta do projeto do coordenador; já em caso de seleção pelo edital, o coordenador deve encaminhar à CAIC, em tempo, a cópia preenchida do mesmo para a composição do dossier do projeto.

## DO COMITÊ DE ÉTICA

Em caso de pesquisas com seres humanos ou uso de animais, uma vez aprovado o projeto, o seu Coordenador tem o prazo da próxima reunião do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP-UNIPAC, em caso de pesquisa envolvendo seres humanos) ou da Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo animais) para submeter e obter aprovação do seu projeto. Em caso de não-aprovação, naturalmente, a implantação do projeto será imediatamente cancelada. É da responsabilidade do coordenador do projeto obter a aprovação e encaminhar a cópia do documento aprovado à CAIC para a composição do dossier do projeto. Esse dispositivo deve estar assinalado no FORMULÁRIO CADASTRO PROBIC.

## DOS CERTIFICADOS

Os alunos bolsistas farão jus ao direito de certificado institucional previsto para este fim, sempre que solicitado pelo coordenador do projeto. A solicitação deve ser encaminhada à CAIC, através de comunicação por escrito com os dados do aluno bolsista e do projeto ao qual ele está inserido.

A solicitação de certificados dos alunos bolsistas pelos coordenadores poderá ser realizada **apenas ao final do Programa**, após a entrega de todos documentos, formulários, relatórios e “produtos” relativos à pesquisa desenvolvida, a avaliação e a aprovação da CAIC. Aprovados e cumpridas as exigências, o projeto é então dado como finalizado e os certificados solicitados serão encaminhados num prazo de até trinta dias.



É da responsabilidade do coordenador do projeto o direito do aluno

bolsista ao certificado, uma vez que, ao solicitá-lo, o coordenador estará endossando que o aluno bolsista tenha cumprido integralmente o horário e vigência do projeto, bem como as atividades conhecidas no seu Plano de Atividades.

Quanto aos alunos voluntários, se for o caso, eles também terão direito ao certificado, em dependência do seu envolvimento e participação no projeto, na avaliação do seu coordenador; para tal, o coordenador deverá encaminhar à CAIC o pedido juntamente com aquele do aluno bolsista, através de uma declaração relativa ao mérito do aluno voluntário e explicitando dados, tempo de dedicação e forma de participação do mesmo no desenvolvimento do projeto.

Os certificados poderão ser impressos ou eletrônicos, deverão estar devidamente assinados e seguirão para registro documental da Unidade Universitária.

## **DA CONVOCAÇÃO E DO DESLIGAMENTO DE ALUNOS BOLSISTAS**

É da responsabilidade do coordenador do projeto a preparação e a visualização do edital de convocação para a seleção de alunos bolsistas elegíveis, no ambiente virtual do aluno UNIPAC, em tempo hábil para a manifestação do interesse dos alunos e para o cumprimento da apresentação do aluno selecionado pelo coordenador.

O coordenador poderá usar o EDITAL SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA / PROBIC UNIPAC BARBACENA, disponível no site, preenchendo-o com os dados e informações básicas requeridas naquele edital, incluindo-se a data de convocação dos candidatos interessados para entrevistas individuais, que serão realizadas pelo coordenador, possibilitando ao mesmo uma melhor avaliação e seleção do aluno candidato.

O coordenador poderá selecionar mais de um aluno (além do aluno bolsista) seja para atuar como voluntário, seja para o caso de substituição do primeiro selecionado em caso de algum posterior impedimento ou desligamento do aluno no projeto.

São consideradas, entre outras justificativas para o pedido de desligamento do aluno bolsista, as situações de trancamento de matrícula ou qualquer outra forma de perda de vínculo do aluno com o UNIPAC; não cumprimento do Plano de Atividades proposto ou frequência inferior a 80% (oitenta por cento) nas atividades mensais da Iniciação Científica; reprovação em disciplinas ou baixo rendimento; atitudes e comportamentos não adequados à conduta acadêmica; não apresentação dos relatórios em tempo hábil; não cumprimento dos dispositivos destas normas ou das normas da Instituição; justificativas essas, aferidas pelo coordenador. Neste caso, o aluno



## Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - UNIPAC



desligado perderá, por conseguinte, a sua bolsa sob a forma de desconto na mensalidade e não receberá certificado de participação no Programa, mesmo que já tenha cumprido algum período de atividades na pesquisa.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

O Regimento das Atividades de Iniciação Científica, editais e formulários a serem utilizados estão disponíveis no site do UNIPAC Barbacena.

Em casos excepcionais, o coordenador do projeto poderá solicitar e justificar à CAIC pedido de prorrogação por um período de até dois meses para a conclusão da pesquisa, sem o consórcio, no entanto, da remuneração para o coordenador e da bolsa para o aluno, as quais estão restritas a doze meses.

A participação de professor e de aluno em mais de um projeto está condicionada à concordância da CAIC.

O exercício das atividades de Iniciação Científica e do PROBIC não geram qualquer forma de vínculo empregatício com o UNIPAC.

Os casos excepcionais a este edital serão resolvidos no âmbito da Coordenação de Iniciação Científica e da Pró-Reitoria de Inovação e Desenvolvimento Socioeducacional.

Coordenação das Atividades de Iniciação Científica  
Pró-reitoria de Inovação e Desenvolvimento Socioeducacional  
Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - UNIPAC  
Campus Barbacena  
2021